

**1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE PESSOA JURÍDICA À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TERAPIAS**

De um lado, **SERMED-SAÚDE LTDA.**, CNPJ 64.924.095/0001-12, com sede na Rua Dr. Olidair Ambrósio, 1.636, Centro, na cidade de Sertãozinho, SP, CEP 14160-170, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo seu Diretor Clínico: Dr. Vagner Luís Desiderio, RG nº 8.336.302-6, doravante denominada CONTRATANTE OU SERMED, e

de outro lado **CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL - SERTÃOZINHO**, CNPJ 02.403.056/0002-01, com sede na Geremias Lunardelli, 1.071, Centro, na cidade de Sertãozinho, SP, CEP 14.160-170, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Odete Hirota, RG 57.209.269-6, doravante denominado CONTRATADO OU CASB,

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem firmar este 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA À PRESTAÇÃO AUXILIARES DE TERAPIAS, firmado em 15 de setembro de 2022, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores e se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

I. É objeto deste aditamento alterar a Cláusula Segunda, DO OBJETO E NATUREZA DO CONVÊNIO, do instrumento ora aditado, passando a vigorar a partir de 01 de novembro de 2022, nos termos a seguir:

II – DO OBETO E NATUREZA DO CONVÊNIO

Cláusula Segunda – Compromete-se a **CASB** proceder ao atendimento dos beneficiários (titulares e dependentes) indicados pela **SERMED**, inscritos nos planos privados de assistência à saúde com tipo de contratação Individual ou Familiar, e, em conformidade com a prescrição médica de cada caso, devendo, contudo, respeitar o seu horário normal de atendimento e de acordo com sua capacidade e disponibilidade previsto no plano de trabalho anexo.

Parágrafo Primeiro: Abaixo relação dos planos privados de assistência à saúde operados pela **SERMED** com contratação Individual ou Familiar que poderão ser atendidos pela CASB:

485.817/20-4	Plano Eficiente Individual Apartamento
485.818/20-2	Plano Eficiente Individual Enfermaria
462.210/10-3	Plano na Medida Certa Ext Ind/Fam Co-part Acom Apto + Odonto

462.211/10-1 Plano na Medida Certa Ext Ind/Fam Co-part Acom Col + Odonto
 462.208/10-1 Plano na Medida Certa Ind/Fam Co-part Acom Apt + Odonto
 462.209/10-0 Plano na Medida Certa Ind/Fam Co-part Acom Col + Odonto
 462.407/10-6 Plano na Medida Certa Indiv/Fam Co-part Acom Hosp Apartam
 462.406/10-8 Plano na Medida Certa Indiv/Fam Co-part Acom Hosp Coletiva
 412.540/99-1 Plano Sermed Saúde com Acomod. Hospitalr Coletiva
 412.541/99-0 Plano Sermed Saúde com Acomodação Hospitalar
 453.304/04-6 Sermed Saúde com Acomodação Hospitalar Apartamento Co-Pa
 453.303/04-8 Sermed Saúde com Acomodação Hospitalar Coletiva Co-Pa

Parágrafo Segundo: O presente instrumento não gera qualquer direito de **EXCLUSIVIDADE** ou mesmo **VINCULO EMPREGATÍCIO** entre os colaboradores da SERMED e do CASB.


DA RATIFICAÇÃO

2. As partes ratificam as demais cláusulas do contrato aditado que não conflitarem com as do presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sertãozinho, SP, 01 de novembro de 2022.

Contratante:



 SERMED – SAÚDE LTDA

Contratada:



 CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL – SERTÃOZINHO

Diretora Unidade 2: _____

Testemunha:

Nome:
 RG.:

Testemunha:

Nome:
 RG: